



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Itapeva, 5 de maio de 2014.

MENSAGEM N.º 037 / 2014

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Tenho o prazer de encaminhar a Vossas Excelências, para apreciação dessa Colenda Edilidade, o Projeto de Lei ora anexo que: “**DISPÕE** sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do corrente exercício”.

Através do presente Projeto de Lei pretende o Executivo Municipal autorização para abertura de Crédito Adicional Especial de até R\$ 49.785,00 (quarenta e nove mil setecentos e oitenta e cinco reais), que criará despesa orçamentária destinada à obras e instalações do Poupatempo.

A Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro que versa os arts. 16 e 17 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) não se faz necessária, visto que a abertura do presente Crédito Especial não acarreta aumento de despesas, não cria e nem expande ação governamental, apenas reprograma dotações orçamentárias.

Ante o exposto, requer-se a este Legislativo a aprovação da presente autorização.

Certo de poder contar com a concordância dos Nobres Vereadores desta D. Casa de Leis, aproveito o ensejo para renovar a Vossas Excelências meus elevados protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ ROBERTO COMERON
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

PROJETO DE LEI Nº 058 / 2014

DISPÕE sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do corrente exercício.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, VI, LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Corrente do Município de Itapeva/SP, Crédito Adicional Especial de até R\$ 49.785,00 (quarenta e nove mil setecentos e oitenta e cinco reais), que criará despesa orçamentária destinada à obras e instalações do Poupatempo, conforme a programação a seguir que será adicionado no orçamento do presente exercício:

Órgão	04.00.00	Secretaria de Coordenação e Planejamento
Unidade	04.01.00	Gabinete e Dependências
Categoria Econômica	4.4.90.51.00	Despesas de Capital – Investimentos – Obras e Instalações
Função	04	Administração
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	7002	Itapeva Digital
Ação	2376	Poupatempo
Fonte de Recurso	01	Tesouro
Código de Aplicação	110 0000	Geral
Valor do Crédito		R\$ 49.785,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á em conformidade com o previsto no art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, anulando o saldo parcial da dotação orçamentária a seguir:

Órgão	04.00.00	Secretaria de Coordenação e Planejamento
Unidade	04.01.00	Gabinete e Dependências
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	
Função	19	Ciência e Tecnologia
Subfunção	572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia
Programa	7002	Itapeva Digital
Ação	1160	Implantação de Tecnologia da Informação
Fonte de Recurso	01	Tesouro
Código de Aplicação	110 0000	Geral
Despesa Nº		052
Valor do Crédito		R\$ 49.785,00

Art. 3º A inserção da programação da presente Lei na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014 dar-se-á em conformidade com a Lei Municipal n.º 3.553, de 15 de julho de 2013.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 5 de maio de 2014.

JOSÉ ROBERTO COMERON
Prefeito Municipal